Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itumbiara - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara
Rua Santa Rita, 78 - Centro - CEP: 75.503-290
Telefone: (64) 3431-2627
Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

Certidão eletrônica de inteiro teor da matrícula

Beatriz de Paula Xavier, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **37414, Código Nacional de Matrícula 026047.2.0037414-40**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL-CASA "B"**, com a área de 150,00m², sendo 72,82m² de área privativa coberta, correspondendo a 24,27% de fração ideal do terreno; 77,18m² de área privativa descoberta, correspondendo a 25,73% de fração ideal do terreno, cabendo-lhe uma fração ideal de 150,00m², ou seja, 50,00% da área total do terreno, UMA CASA RESIDÊNCIAL, coberta de laje e telhas de concreto, piso cerâmica, com a seguinte divisão interna: sala, cozinha, hall de circulação, 01 banheiro social, 02 quartos e área de serviço, com instalações completas de energia elétrica, água encanada, esgoto e sanitárias, com a área construída de 72,82m², situada na Rua Ataídes Rodrigues de Melo, nº 234, Casa "B", Residencial Beija Flor 18, no Prolongamento do Loteamento Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, cabendo-lhe uma fração ideal de 150,00m² ou 50,00% da área do lote de terreno denominado lote de número quinze (15), da quadra ("S"), medindo (12,00) metros de frente por (25,00) metros da frente ao fundo, com à área de (300,00m²), situado a Rua Ataídes Rodrigues de Melo, no Prolongamento do loteamento Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com a Rua Ataídes Rodrigues de Melo, numa extensão de (12,00) metros; pela direita com o lote (14), numa extensão de (25,00) metros; pela esquerda com o lote (16), numa extensão de (25,00) metros; e ao fundo com o lote (10), numa extensão de (12,00) metros. **DECLARA** o proprietário CARLOS EDUARDO CAMARGO, que a Casa "B", nº 234, fica localizada de frente para a RUA ATAÍDES RODRIGUES DE MELO, confrontando pela direita com o lote número 14, pela esquerda com a Casa "A", nº 230 e ao fundo com o lote 10, com sua entrada individual para a RUA ATAÍDES RODRIGUES DE MELO, sem alterações nas medidas do Lote (15), da Quadra ("S"), acima descrito. Havido, conforme Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada no 2º Tabelionato de Notas Local, livro 00732-N, folhas 039/042, Protocolo 0021568, Esc. 0039, Capa 0051631, em data de 06 de setembro de 2017, e devidamente registrado no livro 02, Registro Geral, sob o número de ordem da matrícula, R2-31.739, em data de 28 de dezembro de 2017, neste Cartório, desta Comarca. **PROPRIETÁRIO-** CARLOS EDUARDO CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5297594-SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 025.232.541-90, natural de Itumbiara-GO, filho de Jales Cezar Clemente e Sueli Camargo, nascido em 08/02/1988, residente e domiciliado na Avenida Pedro Alves Cabral nº 71, Afonso Pena, Itumbiara-GO. **REGISTRO ANTERIOR-** R2-31.739. **PROTOCOLO**- Título apontado 1-R sob nº 148.051, pág.N/C. Itumbiara, 10 de julho de 2018.

R1-37.414- Itumbiara, 13 de setembro de 2018. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE**- CARLOS EDUARDO CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, filho de Jales Cezar Clemente e Sueli Camargo, e que declara não conviver em união estável, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5297594-SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 025.232.541-90, residente e domiciliado a Rua Rui de Almeida, nº 325, Apto. 101, Setor Central, Itumbiara-GO, com endereço eletrônico

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VABLL-AG9J6-H2HMU-38VBD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

kadukaus@hotmail.com. **ADQUIRENTES**- LEIDIANE SIMÕES MOURA, brasileira, recepcionista, filha de Mistes Marques de Moura e Sebastiana Simões Moura, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4826325-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 008.925.461-90, casada aos 11/09/2010 sob o regime de comunhão parcial de bens com HUGO LEONARDO BORGES DE CASTRO, a qual comparece neste ato como comprador, brasileiro, maquiador empresário, filho de Euripedes Andrade Castro e Marta Borges de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12222629-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 709.663.381-20, residentes e domiciliados à Rua João Ribeiro Filho, nº 740, Santos Dumont, Itumbiara-GO, ela não possui endereço eletrônico e ele com endereço eletrônico: hugo_leo23@hotmail.com. **FORMA DE TÍTULO-** Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, nº 073167230010864, com Eficácia de Escritura Pública- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, expedido em São Paulo-SP, em data de 30 de agosto de 2018. **PREÇO DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL-** Apartamento/Casa- R$ 220.000,00. Garagem- R$ 0,00. Total- R$ 220.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA-** Recursos próprios- R$ 76.207,07. Recursos do FGTS- R$ 9.332,93. **CONDIÇÕES**- Alienação Fiduciária abaixo descrita. **PROTOCOLO**- Título apontado 1-R sob nº 149.157, pág.N/C. Itumbiara, 13 de setembro de 2018.

R2-37.414- Itumbiara, 13 de setembro de 2018. **TÍTULO-** Alienação Fiduciária. **DEVEDORES-** LEIDIANE SIMÕES MOURA, brasileira, recepcionista, filha de Mistes Marques de Moura e Sebastiana Simões Moura, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4826325-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 008.925.461-90, casada aos 11/09/2010 sob o regime de comunhão parcial de bens com HUGO LEONARDO BORGES DE CASTRO, a qual comparece neste ato como comprador, brasileiro, maquiador empresário, filho de Euripedes Andrade Castro e Marta Borges de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-12222629-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 709.663.381-20, residentes e domiciliados à Rua João Ribeiro Filho, nº 740, Santos Dumont, Itumbiara-GO, ela não possui endereço eletrônico e ele com endereço eletrônico: hugo_leo23@hotmail.com. **CREDOR FIDUCIÁRIA-** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, CEP. 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de 29/05/2018, as folhas 253 no livro nº 10918, perante o 9º Serviço de Registro de Notas da cidade de São Paulo-SP, por seus representantes legais, Paulo Henrique G. Bernardes, Gente Atendimento- 616823, assinados e identificados, designado "SANTANDER". **FORMA DE TÍTULO-** Instrumento Particular com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia- Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, nº 073167230010864, expedido em São Paulo-SP, em data de 30 de agosto de 2018. **IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** O imóvel objeto da presente matrícula. **VALOR DE AVALIAÇÃO E VENDA EM PÚBLICO LEILÃO-** R$ 182.000,00. **TARIFA DE AVALIAÇÃO DE GARANTIA-** R$ 3.100,00. **RECURSOS DO FINANCIAMENTO-** R$ 134.460,00. **VALORES A FINANCIAR PARA O PAGAMENTO- a)** Do preço da venda- R$ 134.460,00; **b)** De despesas acessórias- (i) Tarifa de Avaliação de Garantia- R$ 3.100,00; (ii) Tarifa de Certidões e Documentos- R$ 1.000,00. **C)** Dos custos estimados de: (i) Registros Cartorários- R$ 2.640,00; (ii) Imposto de Transferência de Bens Imóveis– Inter Vivos– ITBI- R$ 4.400,00; (iii) Laudêmio- R$ 0,00. **d)** Valor Total do Financiamento- R$ 145.600,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO- a)** Taxa de Juros Sem Bonificação- (i) Taxa efetiva de juros anual- 11,0000% - Taxa nominal de juros anual- 10,4815%; (ii) Taxa efetiva de juros mensal- 0,87% - Taxa nominal de juros mensal- 0,87%; **b)** Taxa de Juros Bonificada- (i) Taxa efetiva de juros anual- 8,9900% - Taxa nominal de juros anual- 8,6395%; (ii) Taxa efetiva de juros mensal- 0,72% - Taxa nominal de juros mensal- 0,72%; **c)** Prazo de amortização- 420 meses; **d)** Atualização- Mensal; **e)** Data de vencimento da Primeira Prestação- 30/09/2018; **f)** Custo Efetivo Total– CET (anual)- 9,68%; **g)** Sistema de Amortização- SAC; **h)** Data de Vencimento do financiamento- 30/08/2053; **i)** Imposto de Operações Financeiras– IOF- R$ 0,00. **VALOR**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VABLL-AG9J6-H2HMU-38VBD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VABLL-AG9J6-H2HMU-38VBD

DOS COMPONENTES DO ENCARGO MENSAL NA DATA DESTE CONTRATO- a) Valor da Cota de Amortização- R$ 346,67- Juros- R$ 1.048,27- R$ 1.394,94; **b)** Prêmio mensal obrigatório de seguros por Morte e Invalidez Permanente- R$ 30,50; **c)** Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel- R$ 9,10; **d)** Tarifa de Serviços Administrativos- TSA- R$ 25,00; **e)** Valor Total do Encargo Mensal- R$ 1.459,54. **VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO COMPRADOR E CONTA CORRENTE-** Valor- R$ 11.140,00. Banco- 0033, Agência- 3167, Conta Corrente- 010539555. **VALOR LIQUIDO A SER LIBERADO AO VENDEDOR E CONTA CORRENTE-** Valor- R$ 143.792,93. Nome- CARLOS EDUARDO CAMARGO, CPF/MF sob nº 025.232.541-90. Banco- 033, Agência- 3167, Conta Corrente- 01000618-9. **VALOR LÍQUIDO A SER LIBERADO AO INTERVENIENTE QUITANTE- a)** Valor- R$ 0,00; **b)** Forma- Transferência Eletrônica Disponível- TED/ Cheque Administrativo. **ENQUADRAMENTO DO FINANCIAMENTO-** No âmbito do Sistema Financeiro de Habitação- SFH. **SEGURADORA ESCOLHIDA PELO COMPRADOR PARA A COBERTURA SECURITÁRIA- Seguradora-** ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A. **Comprador-** LEIDIANE SIMÕES MOURA. **% Participação-** 100,00. Custo Efetivo do Seguro Habitacional- CESH- correspondente a 2,6447%. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS APLICAVEIS-** Sem prejuízo das demais condições estabelecida neste instrumento, aplicam-se ao presente Financiamento as seguintes condições- Não há condições especificas aplicáveis a operação. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-** Em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, os Compradores e Devedores Fiduciantes alienam ao Credor Fiduciário em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, nos termos e para os efeitos dos Artigos 17, Inciso IV, e 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/97. E as demais Cláusulas e Condições constantes deste contrato, devidamente arquivadas neste Cartório, desta Comarca. **PROTOCOLO**- Título apontado 1-R sob nº 149.157, pág.N/C. Itumbiara, 13 de setembro de 2018.

AV3-37.414- Itumbiara, 11 de agosto de 2021. A requerimento expedido nesta cidade, em data de 28 de junho de 2021, da parte interessada, **BANCO SANTANDER (BRASIL)** S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.403.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, neste ato representado por bastante procurador infra-assinado (outorga em anexo), e na qualidade de proprietário fiduciário do imóvel matriculado sob nº 37.414, com inscrição imobiliária sob n° 253370700150002002, e credor por força da celebração do Contrato de Instrumento de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia Fiduciária e Outras Avenças n° 073167230010864 (641200239519- Para fins meramente administrativos), firmado com o devedor fiduciante, Sra. **LEIDIANE SIMÕES MOURA,** brasileira, recepcionista, filha de Mistes Marques de Moura e Sebastiana Simões Moura, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4826325-DPGC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 008.925.461-90, casada aos 11/09/2020 sob o regime de comunhão parcial de bens com **HUGO LEONARDO BORGES DE CASTRO,** a qual comparece neste ato como comprador, brasileiro, maquiador e empresário, filho de Eurípedes Andrade Castro e Marta Borges de Castro, portador da cédula de identidade RG nº MG-12222696-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 709.663.381-20 vem, **REQUERER A AVERBACÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, BEM COMO MATRÍCULA ATUALIZADA CONSTANDO A CONSOLIDACÃO** em seu favor, **com fulcro no** § 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que decorreu o **prazo de 15** dias para pagamento da dívida vencida, sem que o mesmo ocorresse, conforme demonstrado na certidão de decurso de prazo anexa: Art. 26 (caput)... § 1º Para os fins do disposto neste artigo o fiduciante ou seu representante legal ou procurador

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

regularmente constituído, será intimado, a requerimento do fiduciário, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, o prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. ...§ 7º Decorrido o prazo de que trata o § lº sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se foro caso, do laudêmio. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004). Art. 26-A (caput)... 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pelo Lei nº 13.465, de 2017). **Descrição do imóvel a ser consolidado-** Imóvel objeto da presente matrícula e inscrito na Prefeitura Municipal desta comarca sob nº 253370700150002002. Informa que o **valor do imóvel para consolidação é** o constante na avaliação fiscal, qual seja, **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais). Para tanto, junta comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, procuração, IPTU, certidão de decurso de prazo de pagamento da dívida, e requer seja emitida custas oriundas do registro e averbação, bem como CUSTA para que lá sela emitida **MATRÍCULA ATUALIZADA CONSTANDO A CONSOLIDAÇÃO.** Requer, por fim, que qualquer documentação relativa a este processo de averbação de consolidação, seja encaminhada ao endereço do(s) procurador(es)do requerente, **Crespo** e **Caires Advogados,** com endereço na Avenida da Emancipação, n° 1.560, Jardim do Bosque, Hortolândia/SP, CEP 13.186-410, aos cuidados do Subscritor deste ou contato pelo e-mail: giovana.brito@crespoecaires.com.br. **PROTOCOLO**- Título apontado sob nº 160.156, pág.N/C. Itumbiara, 11 de agostosetembro de 2018. A Oficial,_____/f

AV4-37.414- Itumbiara, 29 de outubro de 2021. A requerimento expedido GO, 29 de setembro de 2021, da parte interessada, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888.0001-42, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, neste ato representado por bastante procurador infra-assinado, e na qualidade de proprietário fiduciário do imóvel matriculado sob nº 37.414, com inscrição imobiliária sob n° 253370700150002002, e credor por força da celebração do Contrato de Instrumento de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia Fiduciária e Outras Avenças n° 073167230010864 (641200239519- Para fins administrativos), firmado com o devedor fiduciante, Sr. LEIDIANE SIMÕES MOURA, brasileira, recepcionista, filha de Mistes Marques de Moura e Sebastiana Simões Moura, portadora da cédula de identidade RG nº 4826325-DPGC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 008.925.461-90, casada aos 11/09/2020 sob o regime de comunhão parcial de bens com HUGO LEONARDO BORGES DE CASTRO, a qual comparece neste ato como comprador, brasileira, maquiador e empresário, filho de Eurípedes Andrade Castro e Marta Borges de Castro, portador da cédula de identidade RG nº MG-12222696-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 709.663.381-20, residentes e domiciliados a Rua João Ribeiro Filho nº 740, Santos Dumont, Itumbiara-GO, ela não possui endereço eletrônico e ele com endereço eletrônico: hugo_leo23@hotmail, vem, neste Cartório desta Comarca, **REQUERER**: 1- A AVERBAÇÃO DOS AUTOS PREJUDICADOS DE LEILÃO (leilões suspensos conforme determinação da ação nº 5479506-44.2021.8.09.0087 que tramita perante a 2ª Vara Cível de Itumbiara-GO; 2- Ambas as averbações com fulcro no artigo nº 27 e seguintes da lei 9514/97: **ATA DE LEILÃO PREJUDICADO-** Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2021 às 23h36min, nesta Comarca de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 4º Andar, Brooklin Paulista, São Paulo-SP, 04571-010, Edifício Berrini One, eu, Alexandre Travassos, casado, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 951, portador da cédula de identidade nº

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VABLL-AG9J6-H2HMU-38VBD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VABLL-AG9J6-H2HMU-38VBD

25.472.313-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 170.733.428-54, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo-SP, à Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, 2041/2235, Vila Olímpia, PREJUDIQUEI OS LEILÕES PÚBLICOS agendados para o 16/09/2021 às 11h30min e o dia 23/09/2021 às 15h30min, conforme editais publicados no jornal “O Popular" nos dias 28 de agosto, 03 e 06 de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/97 e suas alterações, para a venda do imóvel acima, em um único lote, pormenorizadamente descrito e caracterizado, com todas as suas instalações, benfeitorias e acessórios, no atual estado de ocupação e conservação no qual se encontram. **Objeto do Leilão**- imóvel matriculado sob n0 37.414, neste Cartório desta Comarca de Itumbiara-GO, com propriedade consolidada conforme AV03, constituído no imóvel objeto da presente matrícula. Cadastrado na Prefeitura sob nº 253370700150002002. Consta conforme R02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Conforme AV03, intimação dos devedores para purga da Mora. Venda em caráter "ad corpus" e no estado conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo n° 30, da Lei nº 9.514/97. **Fiduciantes-** Leidiane Simões Moura, brasileira, recepcionista, CI.RG sob nº 4826325-DGPC/GO e CPF/MF sob nº 008.925.461-90 e seu marido Hugo Leonardo Borges de Castro, brasileiro, maquiador e empresário, CI.RG sob nº MG-12222696-SSP/MG e CPF/MF sob nº 709.663.381-20, casados sob o regime de comunhão parcial de bens desde 11/09/2010, residentes e domiciliados à Rua João Ribeiro Filho, nº 740, Santos Dumont, Itumbiara/GO. Diante do conhecimento da decisão datada de 15/09/2021, proferida pelo Juiz Guilherme Sarri Carreira, nos autos do Processo 5479506-44.2021.8.09.0087 da 2ª Vara Cível e Fazenda Pública Estadual-Comarca de Itumbiara/GO, no qual foi concedida tutela antecipada antecedente determinando a suspensão dos leilões, **restando PREJUDICADOS os leilões supra mencionados.** Isto posto, emiti a presente Ata, que vai assinada por mim, Leiloeiro Oficial e pelo credor fiduciário e, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, em três vias de igual teor e forma. São Paulo, 15 de setembro de 2021. Alexandre Travassos- Leiloeiro Oficial. Para tanto, REQUER seja expedida custa para registro e averbação. Requer, por fim, que qualquer documentação relativa a este processo de averbação de consolidação, seja encaminhada ao endereço do(s) procurador(es) do requerente, Crespo e Caires Advogados, com endereço na Avenida da Emancipação, n° 1.560, Jardim do Bosque, Hortolândia/SP, CEP 13.186-410, aos cuidados do Subscritor deste ou contato pelo e-mail: giovana.brito@crespoecaires.com.br. **PROTOCOLO-** Título apontado sob nº 160.019, pág. n/c. Itumbiara, 29 de outubro de 2021. **Selo- 00802108023355909650011**.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.**As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Thaís . - Escrevente**.

O referido é verdade do que dou fé.
Itumbiara - GO, vinte (20) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025).

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara - **Itumbiara - GO**
Selo Eletrônico: **00802502193322934420009**
Número de Ordem: **118117** Data: **20/02/2025** Atendimento: **A-SQBX-1740058343**
Emolumento: **R$88,84**, Taxa Judiciária: **R$19,17**, ISSQN: **R$2,67**, Fundos: **R$18,88**, Total: **R$129,56**

Consulte a autenticidade deste selo em **https://see.tjgo.jus.br**
Em: 20/02/2025. *Beatriz de Paula Xavier* - ***Oficial Registrador***

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/VABLL-AG9J6-H2HMU-38VBD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar